

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL				
RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
829825/41	ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS SOBRINHO	007	14/06/2020	143
829825/41	ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS SOBRINHO	007	21/06/2020	143

SEÇÃO DE READAPTÇÃO FUNCIONAL - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

SEÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional CESSADO a pedido do servidor

8192961/1 MICHELLE SCHINBERGER

Servidores com Laudo de Readaptação Funcional DEFE-RIDO

DEFINITIVO

6758681/1	VALTER LUIZ MARTINS	
7079010/1	ROSINEIRE DA SILVA ALMEIDA	
7223421/11/2	LUCILENE MENDOS DE AVILA	
7227434/2	MIGUEL GONZAGA DE OLIVEIRA	A PARTIR DE 25/04/2021

(POR 1 (UM) ANO

6313892/2	SANDRA CRISTINA CAMARGO SANTOS	
6536921/1	ZIGOMAR DIAS PACHECO	
6689841/3	MARLEI PISANESCHI DA SILVA	A PARTIR DE 27/04/2021
6801056/1	REGIANE APARECIDA DA SILVA	A PARTIR DE 14/03/2021
6853595/1	INES CAVALCANTI DE LIMA	
6877621/2	JOSE EDUARDO DA SILVA	A PARTIR DE 25/04/2021
6947620/1	SOLANGE PASCUCCI BASILE	
7208006/1	YARA FARICELLI	
7210043/1	MARCELO VASQUES	
7216410/2	LUCI BARRETO DE ARAUJO	
7288875/3/4	FREDERICO ROBERTO GUEDES DA SILVA	
7341407/1	ANA MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	
7383215/1	ELIANNA NUNES DE ANDRADE BANHARA	
7424191/2	VIVIANE ALVES DOS SANTOS	
7542101/2	KATIA REGINA GOMES	
7590822/1	ANGELICA ALVES DE SOUZA	
8023671/1	TAMIRIS AMORIM CAVIAC	
8197181/1/2	PEDRITA ARANTES GARCIA NEGREI	
8216053/1	ISABEL CRISTINA DE PAULA	

POR 2 (DOIS) ANOS

6623565/4	DESIRE GISLAINE CARISTO	
6757057/1	NELMA CRISTINA DIAS MOREIRA	
7280840/1	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	
7485069/1	RENATA PEREIRA ROLIM DE LIMA	
7722567/1	EDSON SILVA NASCIMENTO	
7838689/1/2	VALQUIRIA MENDES DOMINGUES DA SILVA	

POR 6 (SEIS) MESES

5805244/3	RICARDO LUIS DOS SANTOS GALVE	
-----------	-------------------------------	--

DIVISÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

DIVISÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

RELAÇÃO DE CIPAS – Comissões Internas de Pre-venção de Acidentes cadastradas pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor.

A partir desta publicação, as unidades de URH - Unidade de Recursos Humanos e SUGESP – Supervisão de Gestão de Pessoas devem realizar o cadastro dos Membros da CIPA; Ocorrências; Reuniões e Participantes das Reuniões das suas respectivas CIPAs nas telas do SIGPEC – Módulo RH - Menu Outros Módulos - Item CIPA.

SME		
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO GUAIANASES		
UNIDADE	Nº DE CADASTRO	DATA
EMEI PROFESSORA DORACI DOS SANTOS RAMOS	7316	24/04/2021
CEU PARQUE BRISTOL		
UNIDADE	Nº DE CADASTRO	DATA
CEU CEI PARQUE BRISTOL	7311	20/04/2021
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MATEUS		
UNIDADE	Nº DE CADASTRO	DATA
EMEF PROFESSOR RIVADAVIA MARQUES JUNIOR	7309	22/04/2021
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL		
UNIDADE	Nº DE CADASTRO	DATA
EMEI PROFESSOR DALMO AMARAL MACHADO	7310	08/04/2021

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS - DERH

DESPACHOS DO DIRETOR

OUTROS DESPACHOS

6021.2021/0020027-3

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD, conforme documento SEI nº 043384905, em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida na ação ordinária, autos nº 0000263-14.2016.8.26.0053, proposta por CICERO ALVES FERNANDES E OUTROS , perante 2ª Vara da Fazenda Pública, RETI-RATIFICO o despacho SEI 043384905 publicado no DOC 13/04/2016, para recalcular o percentual de reajuste referente ao mês de fevereiro de 1.995, com base nas Leis Municipais nº 10.688/88 e nº 10.722/89, deduzindo-se o índice aplicado com base na Lei nº 11.722/95 e a repercussão dos reajustes da Lei nº12.397/97 (25,32%); apurar as diferenças daí decorrentes para os meses posteriores; elaborar demonstrativo dos atrasados, mês a mês, adotando-se como termo inicial o mês de fevereiro de 1.995 e como termo final a véspera do cadastramento realizado nos autos nº 0408445-56.1995.8.26.0053 (Processo Administrativo nº 1995-0-079.358-0).

6021.2021/0015174-4

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 042662798 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1032152-27.2020.8.26.0053, proposta por Sandra Filomena Fernandes ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 07/2015 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2021/0014763-1

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 042662806 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1068330-09.2019.8.26.0053, proposta por ROSANE DE CARVALHO E OUTROS ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 12/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2021/0013643-5

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 042662811 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1035856-82.2019.8.26.0053, proposta por EDMUR GILMAR DE OLIVEIRA e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da

parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial janeiro/2015 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2021/0013345-2

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 042731347 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1033571-19.2019.8.26.0053, proposta por Gilberto Pereira dos Santos ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requere-nte; (x) de 40 horas; elaborar os demonstrativos das diferen-ças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial janeiro/2015 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2020/0035122-9

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 042731352 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1029121-33.2019.8.26.0053, proposta por Cecília Alves de Oliveira e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborar os demon-strativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial janeiro/2015 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2020/0009297-5

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 042662869 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1008911-24.2020.8.26.0053, proposta por Aquila Mara Conceição Santos e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 02/2015 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0043313-4

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 042662923 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1049425-53.2019.8.26.0053, proposta por Elaine Pereira de Carvalho Braga e outros ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 09/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0040285-9

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 042662926 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 1044273-24.2019.8.26.0053, proposta por Lucilene Pereira dos Santos Morales ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anteriormente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : (x) efetivamente cumprida pelo requerente; () de 40 horas; elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 08/2014 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0004029-9

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 042662984 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0031814-41.2018.8.26.0053, proposta por EDUARDO VAZ DE OLIVEIRA ANOTE-SE a decisão no prontuário da parte autora mencionada; ALTERAR, caso já não tenha sido feito anterior-mente, a partir do presente mês, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade/penosidade a que o autor faz jus do padrão NO1 para o padrão NB1 (Tabela B1), estabele-cido pela Lei Municipal nº 13.652/03 para as carreiras de nível básico, de acordo com a jornada : () efetivamente cumprida pelo requerente; (x) de 40 horas; elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial 10/2013 OU o início do recebimento dessa verba, se posterior; e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) OU a data da APOSENTADORIA, se anterior.

6021.2019/0050614-0

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD doc SEI nº 043346859 em cumprimento definitivo da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária n.º 0138764-60.2007.8.26.0053, cumprimento de sentença nº0020823-69.2019.8.26.005377), proposta por MARIA APA-RECIDA DA SILVA, MARIA GORETE CORREIA DOS SANTOS, GUARACI FLORENCIO, MARIA IDELZI LEITE, ROBSON PINHEIRO CANTIELLO, MARTA MEDEIROS CUNHA, NEUSA SOUZA DIAS SANTOS, ANA DOS REIS CLEMETE DE JESUS, MARIA ROSA DE OLIVEIRA, CARMEM SEVILHA DE SOUZA, CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES, CARLOS APARECIDO DOS SANTOS, ANÍSIA DE OLIVEIRA, SILVANIA DE CÁSSIA SIQUEIRA MARTINS, JANE

SILVA, MARIA DE LOURDES TOMAZELLI CRUZ, APARECIDA MARISA DA ROCHA, NAIR APARECIDA DE SOUZA, CLAUDIO GARCIA CARBALHO e EMÍLIA SANTOS MURTA ELEUTÉRIO. ANOTE-SE a decisão havida no prontuário dos autores; cadas-trar o percentual alcançado de 9,12%, a partir do presente mês, em folha de pagamento dos autores, ressaltando a absorção do percentual de eventual opção/reenquadramento em novo PCCS 023461454; elaborar demonstrativos das diferenças devidas para os autores, mês a mês, adotando-se como termo inicial 09/01/2003 (prescrição quinquenal) e como termo final a data em que ocorrida reestruturação remuneratória da carreira dos autores após o fato gerador. Observando que para os autores Maria Rosa de Oliveira, Maria Aparecida da Silva, Maria Gorete e Guaraci Florêncio a Lei nº 13.652/03 como termo final, c. f. determinado no acórdão; observar o teto remuneratório para a elaboração de demonstrativos pretéritos.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DO COORDENADOR DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR

No uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Portaria SMSU 007/2018, reconheço como servidora do mês de **Dezembro/2020**, a Administradora da JSM Vila Ma-ria, **Maria Aparecida Leme**, RF: 652.785-2, pelos relevantes serviços prestados, nos termos da síntese de elogio juntada em seu prontuário.

No uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Portaria SMSU 007/2018, reconheço como servidora do mês de **Janeiro/2021**, a GCMF CE **Márcia Nascimento da Silva Alves**, RF: 771.712-1, lotada na JSM Butantã, pelos relevantes serviços prestados, nos termos da síntese de elogio juntada em seu prontuário.

No uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Portaria SMSU 007/2018, reconheço como servidor do mês de **Fevereiro/2021**, a GCMF CE **Gilsara dos Santos**, RF: 680.625-2, lotada na JSM Santo Amaro, pelos relevantes serviços prestados, nos termos da síntese de elogio juntada em seu prontuário.

No uso das minhas atribuições legais e em conformidade com a Portaria SMSU 007/2018, reconheço como servidor do mês de **Março/2021**, o Encarregado de Equipe I **Daniel Poleti**, RF: 836.641-1, lotado na Junta do Serviço Militar – São Miguel Paulista, pelos relevantes serviços prestados, nos termos da síntese de elogio juntada em seu prontuário.

ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

DESPACHOS DO COORDENADOR EM EXERCÍ-CIO DA ACADEMIA DE FORMAÇÃO EM SEGU-RANÇA URBANA

O Diretor da Divisão de Formação Profissional, da Acade-mia de Formação em Segurança Urbana, em exercício, Inspe tor de Agrupamento **Carlos José Molski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **resolve**: publicar os nomes de servidores considerados **aprovados** no “**Curso de Instrutor de Armamento e Tiro Institucional**”, conforme segue:

Turma: I/2021		
Período: 07 a 19/04/2021		
Carga horária: 80 horas		
RF	NOME	CARGO
6489362	ANATOLTE PEREIRA ALBUQUERQUE JUNIOR	CE
7338244	VALDECIR SOARES DA SILVA	SUBINSPETOR
7408854	GILVAN CIPRIANO BALBINO	CE
8181209	PAULO JUNIOR MENDES KIKUCHI	GCM 1ª
Turma: II/2021		
Período: 08 a 20/04/2021		
Carga horária: 80 horas		

RF	NOME	CARGO
6746331	ANDRE MARCO DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
6748031	VITAL ANTONIO DA SILVA	SUBINSPETOR
6834159	THAYS ADRIANA MARQUES DA SILVA	SUBINSPETOR
7330316	ROBERTA DAS GRACAS FARIA	CE
7527071	LEONARDO LUCANTE	CE
7885041	FLAVIO MESSIAS DE ANDRADE	CE

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2.º andar – Consolação - tel. 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO, junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (video-conferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua unidade de Lotação, conforme Portaria 010, de 10 de fevereiro de 2021, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s),SOB PENA DE DECRETA-SE À REVELIA, por força do artigo 75 e seguintes da Lei 13.530/03. Na data da audiência a servidora poderá ser acompanhada de advogado, caso tenha constituído defensor de seu interesse, para tanto, deverá entrar em contato com sua unidade de lotação e encaminhar à 1ºCPPAD da CGGCM, cópia digitalizada de procuração e informar, com antecedência, o e-mail para disponibilização do link de acesso ao defensor. Caso o servidor não tenha cadastro no Sistema Eletrônico de Informações- SEI, Deverá procurar o setor Administrativo de sua Unidade de Lotação para se cadastrar.

DIA 11/05/2021

733.433.8, ANGÉLICA REGINA ROCHA, DIV. DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO, PA SEI 6067.2018/0012368-1, AS 10H00; 1º CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor inti-mado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências ado-tadas. no endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br

Observações:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, e devido a pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o ca-dastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do apli-cativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oi-tiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for inter-rompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, de-verão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2.º andar – Consolação - tel. 3149-3813/17.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para prestar (em) depoimento junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibilizado no e-mail de sua unidade de Lotação, conforme Portaria 010, de 10 de fevereiro de 2021, na(s) data(s) e horário(s) abaixo indicado(s),SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS, nos termos do art. 230 da Lei 8.989/79 e do art. 45 e seu parágrafo único, da Lei 13.530/03.

DIA 08/06/2021

753.252.1 JOCILENE APARECIDA DA SILVA, IR-CP/ID-12 PA SEI 6029.2019/0005627-0 AS 13H00; 1º CPPAD

648.841.2, CARLOS ALBERTO CAETANO, IR-IT/ID-25, PA SEI 6029.2019/0005627-0, AS 14H00 HORAS; 1º CPPAD.

OBSERVAÇÕES: A Unidade de lotação do servidor inti-mado deverá atentar para o disposto no art. 44, parágrafo único da Lei nº 13.530/03, bem como para o contido na Portaria 237/89—REF. GAB (DOM 13/06/89), informando a Corregedoria Geral da GCM, de imediato, a respeito das providências ado-tadas. no endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br

Observações:

I - Tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, e devido a pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o ca-dastro externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), da Prefeitura do Município de São Paulo, para assinatura no link: sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento

II - A audiência por videoconferência será através do apli-cativo MICROSOFT TEAMS, ocasião em que, no dia e horário da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, com vídeo e áudio habilitados, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, ficarão à disposição da Comissão, para oi-tiva, sendo certo que, o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado pelo Cartório da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, ao e-mail cadastrado e previamente fornecido;

III - Ao iniciar a audiência por videoconferência, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, deverão portar documento de identificação oficial com foto, que será exibido à câmera para qualificação quando solicitado, bem como informar seus telefones para não prejudicar o ato, caso haja problemas técnicos.

IV - Se houver problemas técnicos e a audiência for inter-rompida, a(s) parte(s), o(s) advogado(s) e a testemunha, de-verão acessar novamente o link, para dar continuidade ao ato.

V - Dúvidas entrar em contato através dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817.

DPAD – Cartório - Rua da Consolação, 1.379 – 2.º andar – Consolação - tel. 3149-3813/17.

MANDADO DE CITAÇÃO – CONTRAFÉ

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, contados da data da publicação, entrar em contato com o Cartório da Corregedoria Geral da GCM, por meio dos telefones (11) 3149-3813 e 3149-3817, para que seja orientado referente ao envio da documentação (INSTAURAÇÃO E CITAÇÃO) via endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo servidor, e posterior devolu-ção da documentação assinada e datada pelo servidor, para o endereço eletrônico: smsucggcmcartorio@prefeitura.sp.gov.br., sob pena de suspensão de seus vencimentos, nos termos dos Artigos 38 e 45 da Lei 13.530/03:

674.394.3 ALEX FERNANDES DA SILVA, ICAM, Processo Administrativo SEI 6029.2020/0002679-8; 1º CPPAD.

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES

Fica(m) INTIMADO(s) o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para audiência de INTERROGATÓRIO junto a Corregedoria Geral, que será realizada por meio de audiência virtual (videoconferência) no link que será disponibil